

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

01

MATRÍCULA N.º 30.222

REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

IMÓVEL: FAZENDA SAMAMBAIA, com a área de 586,0942 ha., situada na zona rural deste município e comarca de São Pedro, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKD-M-1983, de coordenadas N 7.493.603,88m e E 200.883,51m; ponto este localizado no cruzamento da cerca do imóvel da matrícula 30.223 com as águas de uma nascente; deste, segue a jusante pela sua margem, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°03'56" e 38,55m até o vértice AKD-P-3930, de coordenadas N 7.493.569,82m e E 200.901,57m; 144°41'22" e 30,80m até o vértice AKD-P-3931, de coordenadas N 7.493.544,69m e E 200.919,37m; 126°17'34" e 25,22m até o vértice AKD-P-3932, de coordenadas N 7.493.529,76m e E 200.939,70m; 153°55'49" e 19,66m até o vértice AKD-P-2786, de coordenadas N 7.493.512,10m e E 200.948,34m; ponto este localizado no cruzamento das águas de uma nascente com o Ribeirão Samambaia; deste, segue a jusante pela sua margem com os seguintes azimutes e distâncias: 104°45'55" e 16,21m até o vértice AKD-P-2787, de coordenadas N 7.493.507,97m e E 200.964,01m; 114°31'51" e 19,65m até o vértice AKD-P-2788, de coordenadas N 7.493.499,81m e E 200.981,89m; 129°16'06" e 38,38m até o vértice AKD-P-2789, de coordenadas N 7.493.475,52m e E 201.011,60m; 159°48'48" e 23,79m até o vértice AKD-P-2790, de coordenadas N 7.493.453,19m e E 201.019,81m; 198°58'46" e 44,58m até o vértice AKD-P-2791, de coordenadas N 7.493.411,03m e E 201.005,31m; 211°51'18" e 17,75m até o vértice AKD-P-2792, de coordenadas N 7.493.395,95m e E 200.995,94m; 186°52'22" e 16,63m até o vértice AKD-P-2793, de coordenadas N 7.493.379,44m e E 200.993,95m; 162°09'24" e 15,93m até o vértice AKD-P-2794, de coordenadas N 7.493.364,28m e E 200.998,83m; 181°55'53" e 9,50m até o vértice AKD-P-2795, de coordenadas N 7.493.354,79m e E 200.998,51m; 231°27'09" e 11,96m até o vértice AKD-P-2796, de coordenadas N 7.493.347,34m e E 200.989,16m; 260°46'50" e 14,73m até o vértice AKD-P-2797, de coordenadas N 7.493.344,98m e E 200.974,62m; 183°19'58" e 11,01m até o vértice AKD-P-2798, de coordenadas N 7.493.333,99m e E 200.973,98m; 160°50'44" e 10,58m até o vértice AKD-P-2799, de coordenadas N 7.493.324,00m e E 200.977,45m; 75°17'25" e 9,49m até o vértice AKD-P-2800, de coordenadas N 7.493.326,41m e E 200.986,63m; 144°02'22" e 8,82m até o vértice AKD-P-2801, de coordenadas N 7.493.319,27m e E 200.991,81m; 90°58'12" e 10,04m até o vértice AKD-P-2802, de coordenadas N 7.493.319,10m e E 201.001,85m; 104°27'38" e 12,77m até o vértice AKD-P-2803, de coordenadas N 7.493.315,91m e E 201.014,22m; 138°59'37" e 13,50m até o vértice AKD-P-2804, de coordenadas N 7.493.305,72m e E 201.023,08m; 132°48'44" e 15,74m até o vértice AKD-P-2805, de coordenadas N 7.493.295,02m e E 201.034,63m; 123°38'39" e 20,79m até o vértice AKD-P-2806, de coordenadas N 7.493.283,50m e E 201.051,94m; 132°10'35" e 11,48m até o vértice AKD-P-2807, de coordenadas N 7.493.275,79m e E 201.060,45m; 152°16'10" e 13,41m até o vértice AKD-P-2808, de coordenadas N 7.493.263,92m e E 201.066,69m; 146°50'26" e 12,58m até o vértice AKD-P-2809, de coordenadas N 7.493.253,39m e E 201.073,57m; 158°14'23" e 7,74m até o vértice AKD-P-2810, de coordenadas N 7.493.246,20m e E 201.076,44m; 168°45'34" e 14,57m até o vértice AKD-P-2811, de coordenadas N 7.493.231,91m e E 201.079,28m; 154°38'34" e 17,19m até o vértice AKD-P-2812, de coordenadas N 7.493.216,38m e E 201.086,64m; 143°28'47" e 14,10m até o vértice AKD-P-2813, de coordenadas N 7.493.205,05m e E 201.095,03m; 136°52'54" e 22,18m até o vértice AKD-P-2814, de coordenadas N 7.493.188,86m e E 201.110,19m; 144°43'16" e 13,90m até o vértice AKD-P-

***** (SEGUE NO VERSO) *****

2815, de coordenadas N 7.493.177,51m e E 201.118,22m; 159°27'20" e 11,68m até o vértice AKD-P-2816, de coordenadas N 7.493.166,57m e E 201.122,32m; 212°53'29" e 8,16m até o vértice AKD-P-2817, de coordenadas N 7.493.159,72m e E 201.117,89m; 255°09'01" e 14,01m até o vértice AKD-P-2818, de coordenadas N 7.493.156,13m e E 201.104,35m; 218°41'02" e 7,39m até o vértice AKD-P-2819, de coordenadas N 7.493.150,36m e E 201.099,73m; 136°41'16" e 18,48m até o vértice AKD-P-2820, de coordenadas N 7.493.136,91m e E 201.112,41m; 151°45'25" e 10,08m até o vértice AKD-P-2821, de coordenadas N 7.493.128,03m e E 201.117,18m; 206°50'47" e 14,57m até o vértice AKD-P-2822, de coordenadas N 7.493.115,03m e E 201.110,60m; 185°41'04" e 19,59m até o vértice AKD-P-2823, de coordenadas N 7.493.095,54m e E 201.108,66m; 169°09'32" e 12,71m até o vértice AKD-P-2824, de coordenadas N 7.493.083,06m e E 201.111,05m; 190°28'40" e 12,15m até o vértice AKD-P-2825, de coordenadas N 7.493.071,11m e E 201.108,84m; 203°36'24" e 14,38m até o vértice AKD-P-2826, de coordenadas N 7.493.057,93m e E 201.103,08m; 183°34'26" e 14,12m até o vértice AKD-P-2827, de coordenadas N 7.493.043,84m e E 201.102,20m; 139°05'57" e 23,44m até o vértice AKD-P-2828, de coordenadas N 7.493.026,12m e E 201.117,55m; 120°33'07" e 9,07m até o vértice AKD-P-2829, de coordenadas N 7.493.021,51m e E 201.125,36m; 100°01'57" e 13,55m até o vértice AKD-P-2830, de coordenadas N 7.493.019,15m e E 201.138,70m; 150°49'09" e 4,41m até o vértice AKD-P-2831, de coordenadas N 7.493.015,30m e E 201.140,85m; 82°58'50" e 8,76m até o vértice AKD-P-2832, de coordenadas N 7.493.016,37m e E 201.149,54m; 110°02'53" e 7,53m até o vértice AKD-P-2833, de coordenadas N 7.493.013,79m e E 201.156,61m; 131°22'01" e 14,28m até o vértice AKD-P-2834, de coordenadas N 7.493.004,35m e E 201.167,33m; 146°51'43" e 5,47m até o vértice AKD-P-2835, de coordenadas N 7.492.999,77m e E 201.170,32m; 85°26'38" e 6,42m até o vértice AKD-P-2836, de coordenadas N 7.493.000,28m e E 201.176,72m; 145°47'53" e 13,66m até o vértice AKD-P-2837, de coordenadas N 7.492.988,98m e E 201.184,40m; 170°50'59" e 12,07m até o vértice AKD-P-2838, de coordenadas N 7.492.977,06m e E 201.186,32m; 191°06'30" e 101,99m até o vértice AKD-P-2839, de coordenadas N 7.492.876,98m e E 201.166,67m; 206°19'01" e 86,75m até o vértice AKD-P-2840, de coordenadas N 7.492.799,22m e E 201.128,21m; 227°44'59" e 139,00m até o vértice AKD-P-2841, de coordenadas N 7.492.705,76m e E 201.025,32m; 242°05'18" e 39,58m até o vértice AKD-P-2842, de coordenadas N 7.492.687,23m e E 200.990,34m; 175°22'53" e 38,75m até o vértice AKD-P-2843, de coordenadas N 7.492.648,61m e E 200.993,46m; 223°45'51" e 36,72m até o vértice AKD-P-2844, de coordenadas N 7.492.622,09m e E 200.968,06m; 176°59'19" e 40,55m até o vértice AKD-P-2845, de coordenadas N 7.492.581,60m e E 200.970,19m; 120°57'07" e 24,85m até o vértice AKD-P-2846, de coordenadas N 7.492.568,82m e E 200.991,50m; 115°01'29" e 35,27m até o vértice AKD-P-2847, de coordenadas N 7.492.553,90m e E 201.023,46m; 189°27'31" e 25,92m até o vértice AKD-P-2848, de coordenadas N 7.492.528,33m e E 201.019,20m; 234°27'44" e 18,32m até o vértice AKD-P-2849, de coordenadas N 7.492.517,68m e E 201.004,29m; 190°18'02" e 23,82m até o vértice AKD-P-2850, de coordenadas N 7.492.494,24m e E 201.000,03m; 108°26'06" e 20,21m até o vértice AKD-P-2851, de coordenadas N 7.492.487,85m e E 201.019,20m; 85°14'18" e 25,66m até o vértice AKD-P-2852, de coordenadas N 7.492.489,98m e E 201.044,77m; 128°09'35" e 37,94m até o vértice AKD-P-2853, de coordenadas N 7.492.466,54m e E 201.074,60m; 216°51'33" e 31,96m até o vértice AKD-P-2854, de coordenadas N 7.492.440,97m e E 201.055,43m; 143°58'35" e 57,96m até o vértice AKD-P-2855, de coordenadas N 7.492.394,09m e E 201.089,52m; 194°45'12" e 41,86m até o vértice AKD-P-2856, de coordenadas N 7.492.353,61m e E 201.078,86m; 142°07'15" e 24,30m até o vértice AKD-P-2857, de coordenadas N 7.492.334,43m e E 201.093,78m; 139°23'50" e 39,29m até o vértice AKD-P-2858, de coordenadas N 7.492.304,60m e E 201.119,35m; 142°35'32" e 45,60m até o vértice AKD-P-2859, de coordenadas N 7.492.268,38m e E 201.147,05m; 167°53'39" e 36,00m até o vértice AKD-P-2860, de coordenadas N 7.492.233,18m e E 201.154,60m; 170°56'32" e 24,45m até o vértice AKD-P-2861, de coordenadas N 7.492.209,03m e E 201.158,45m; 191°21'20"

***** (SEGUE NA FOLHA 02) *****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

02

MATRÍCULA N.º 30.222

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

e 12,29m até o vértice AKD-P-2862, de coordenadas N 7.492.196,98m e E 201.156,03m; 226°35'36" e 31,54m até o vértice AKD-P-2863, de coordenadas N 7.492.175,31m e E 201.133,12m; 206°17'20" e 25,04m até o vértice AKD-P-2864, de coordenadas N 7.492.152,86m e E 201.122,03m; 186°09'08" e 38,35m até o vértice AKD-P-2865, de coordenadas N 7.492.114,73m e E 201.117,92m; 169°48'13" e 14,63m até o vértice AKD-P-2866, de coordenadas N 7.492.100,33m e E 201.120,51m; 187°49'07" e 29,40m até o vértice AKD-P-2867, de coordenadas N 7.492.071,20m e E 201.116,51m; 172°17'31" e 23,04m até o vértice AKD-P-2868, de coordenadas N 7.492.048,37m e E 201.119,60m; 167°38'10" e 24,10m até o vértice AKD-P-2869, de coordenadas N 7.492.024,83m e E 201.124,76m; 191°23'29" e 5,52m até o vértice AKD-P-2870, de coordenadas N 7.492.019,42m e E 201.123,67m; 266°01'44" e 5,34m até o vértice AKD-P-3929, de coordenadas N 7.492.019,05m e E 201.118,34m; 292°15'53" e 58,09m até o vértice AKD-P-3928, de coordenadas N 7.492.041,06m e E 201.064,58m; 122°32'54" e 58,60m até o vértice AKD-P-3927, de coordenadas N 7.492.009,53m e E 201.113,98m; 234°16'35" e 15,40m até o vértice AKD-P-3926, de coordenadas N 7.492.000,54m e E 201.101,48m; 129°33'15" e 27,72m até o vértice AKD-P-3925, de coordenadas N 7.491.982,89m e E 201.122,85m; 80°46'45" e 14,04m até o vértice AKD-P-3924, de coordenadas N 7.491.985,14m e E 201.136,71m; 216°25'10" e 22,89m até o vértice AKD-P-3923, de coordenadas N 7.491.966,72m e E 201.123,12m; 81°00'13" e 44,89m até o vértice AKD-P-3922, de coordenadas N 7.491.973,74m e E 201.167,46m; 122°05'27" e 38,36m até o vértice AKD-P-3921, de coordenadas N 7.491.953,36m e E 201.199,96m; 185°34'09" e 4,43m até o vértice AKD-P-3920, de coordenadas N 7.491.948,95m e E 201.199,53m; 263°21'10" e 48,64m até o vértice AKD-P-3919, de coordenadas N 7.491.943,32m e E 201.151,22m; 267°35'31" e 9,76m até o vértice AKD-P-3918, de coordenadas N 7.491.942,91m e E 201.141,47m; 270°02'43" e 12,69m até o vértice AKD-P-3917, de coordenadas N 7.491.942,92m e E 201.128,78m; 256°08'22" e 18,20m até o vértice AKD-P-3916, de coordenadas N 7.491.938,56m e E 201.111,11m; 265°54'04" e 27,70m até o vértice AKD-P-3915, de coordenadas N 7.491.936,58m e E 201.083,48m; 113°19'51" e 53,43m até o vértice AKD-P-3914, de coordenadas N 7.491.915,42m e E 201.132,54m; 156°43'27" e 7,79m até o vértice AKD-P-3913, de coordenadas N 7.491.908,26m e E 201.135,62m; 151°18'59" e 63,02m até o vértice AKD-P-3912, de coordenadas N 7.491.852,97m e E 201.165,87m; 187°35'55" e 18,91m até o vértice AKD-P-3911, de coordenadas N 7.491.834,23 e E 201.163,37m; 200°36'24" e 25,12m até o vértice AKD-P-3910, de coordenadas N 7.491.810,72m e E 201.154,53; 202°52'09" e 9,37m até o vértice AKD-P-3909, de coordenadas N 7.491.802,09m e E 201.150,89m; 162°51'52" e 14,09m até o vértice AKD-P-3908, de coordenadas N 7.491.788,63m e E 201.155,04m; 252°47'43" e 8,25m até o vértice AKD-P-3907, de coordenadas N 7.491.786,19m e E 201.147,16m; 252°50'28" e 8,24m até o vértice AKD-P-3906, de coordenadas N 7.491.783,76m e E 201.139,29m; 138°19'53" e 10,83m até o vértice AKD-P-3905, de coordenadas N 7.491.775,67m e E 201.146,49m; 96°58'10" e 15,99m até o vértice AKD-P-3904, de coordenadas N 7.491.773,73m e E 201.162,36m; 124°26'43" e 4,21m até o vértice AKD-P-3903, de coordenadas N 7.491.771,35m e E 201.165,83m; 205°58'13" e 9,91m até o vértice AKD-P-3902, de coordenadas N 7.491.762,44m e E 201.161,49m; 240°23'14" e 16,15m até o vértice AKD-P-3901, de coordenadas N 7.491.754,46m e E 201.147,45m; 286°02'56" e 52,49m até o vértice AKD-P-3900, de coordenadas N 7.491.768,97m e E 201.097,01m; 184°09'49" e 16,25m até o vértice AKD-P-2871, de coordenadas N 7.491.752,76m e E 201.095,83m; ponto

***** (SEGUE NO VERSO) *****

este localizado no cruzamento das águas do Ribeirão Samambaia com a Cota de desapropriação (453); deste, segue pela cota de desapropriação com os seguintes azimutes e distâncias: 229°37'23" e 49,57m até o vértice AKD-P-2872, de coordenadas N 7.491.720,65m e E 201.058,07m; 182°10'58" e 69,05m até o vértice AKD-P-2873, de coordenadas N 7.491.651,65m e E 201.055,44m; 187°41'10" e 51,29m até o vértice AKD-P-2874, de coordenadas N 7.491.600,82m e E 201.048,58m; 267°12'41" e 44,19m até o vértice AKD-P-2875, de coordenadas N 7.491.598,67m e E 201.004,44m; 202°35'12" e 25,20m até o vértice AKD-P-2876, de coordenadas N 7.491.575,40m e E 200.994,76m; 278°47'29" e 109,53m até o vértice AKD-P-2877, de coordenadas N 7.491.592,14m e E 200.886,52m; 278°47'41" e 25,12m até o vértice AKD-P-2878, de coordenadas N 7.491.595,98m e E 200.861,70m; 255°41'45" e 69,01m até o vértice AKD-P-2879, de coordenadas N 7.491.578,93m e E 200.794,83m; 255°42'00" e 68,40m até o vértice AKD-P-2880, de coordenadas N 7.491.563,32m e E 200.733,59m; 300°19'18" e 68,40m até o vértice AKD-P-2881, de coordenadas N 7.491.597,85m e E 200.674,55m; 256°38'58" e 60,80m até o vértice AKD-P-2882, de coordenadas N 7.491.583,81m e E 200.615,39m; 275°38'58" e 108,90m até o vértice AKD-P-2883, de coordenadas N 7.491.594,53m e E 200.507,02m; 248°32'54" e 70,60m até o vértice AKD-P-2884, de coordenadas N 7.491.568,71m e E 200.441,31m; 271°56'56" e 29,70m até o vértice AKD-P-2885, de coordenadas N 7.491.569,72m e E 200.411,63m; 243°38'00" e 306,20m até o vértice AKD-P-2886, de coordenadas N 7.491.433,73m e E 200.137,28m; 244°45'06" e 47,10m até o vértice AKD-P-2887, de coordenadas N 7.491.413,64m e E 200.094,68m; 246°36'55" e 158,40m até o vértice AKD-P-2888, de coordenadas N 7.491.350,77m e E 199.949,29m; 214°30'03" e 133,10m até o vértice AKD-P-2889, de coordenadas N 7.491.241,08m e E 199.873,90m; 203°12'02" e 290,80m até o vértice AKD-P-2890, de coordenadas N 7.490.973,80m e E 199.759,34m; 191°55'49" e 105,60m até o vértice AKD-P-2891, de coordenadas N 7.490.870,48m e E 199.737,51m; 177°32'10" e 125,61m até o vértice AKD-P-2892, de coordenadas N 7.490.744,99m e E 199.742,91m; 185°05'02" e 265,19m até o vértice AKD-P-2893, de coordenadas N 7.490.480,84m e E 199.719,41m; 170°19'58" e 243,80m até o vértice AKD-P-2894, de coordenadas N 7.490.240,50m e E 199.760,35m; 137°56'57" e 232,40m até o vértice AKD-P-2895, de coordenadas N 7.490.067,93m e E 199.916,01m; 137°00'00" e 490,50m até o vértice AKD-P-2896, de coordenadas N 7.489.709,20m e E 200.250,53m; 114°48'55" e 80,70m até o vértice AKD-P-2897, de coordenadas N 7.489.675,33m e E 200.323,78m; 125°55'04" e 119,29m até o vértice AKD-P-2898, de coordenadas N 7.489.605,35m e E 200.420,39m; 93°16'57" e 56,93m até o vértice AKD-P-2899, de coordenadas N 7.489.602,09m e E 200.420,39m; 101°24'45" e 160,11m até o vértice AKD-P-2900, de coordenadas N 7.489.570,41m e E 200.634,17m; 130°40'01" e 119,51m até o vértice AKD-P-2901, de coordenadas N 7.489.492,53m e E 200.724,82m; 129°37'36" e 142,71m até o vértice AKD-P-2902, de coordenadas N 7.489.401,51m e E 200.834,74m; 124°47'18" e 171,63m até o vértice AKD-P-2903, de coordenadas N 7.489.303,59m e E 200.975,69m; 138°26'47" e 177,85m até o vértice AKD-P-2904, de coordenadas N 7.489.170,50m e E 201.093,66m; 220°02'55" e 191,95m até o vértice AKD-P-2905, de coordenadas N 7.489.023,56m e E 200.970,15m; 153°32'04" e 301,53m até o vértice AKD-P-2906, de coordenadas N 7.488.753,63m e E 201.104,53m; 176°16'08" e 396,78m até o vértice AKD-P-2907, de coordenadas N 7.488.357,69m e E 201.130,35m; 275°46'41" e 249,81m até o vértice AKD-P-2908, de coordenadas N 7.488.382,84m e E 200.881,81m; 252°44'19" e 249,82m até o vértice AKD-P-2909, de coordenadas N 7.488.308,71m e E 200.643,24m; 305°48'04" e 257,96m até o vértice AKD-P-2910, de coordenadas N 7.488.459,61m e E 200.434,02m; 273°53'18" e 222,08m até o vértice AKD-P-2911, de coordenadas N 7.488.474,67m e E 200.212,45m; 257°22'40" e 145,57m até o vértice AKD-P-2912, de coordenadas N 7.488.442,86m e E 200.070,40m; 204°43'44" e 90,03m até o vértice AKD-P-2913, de coordenadas N 7.488.361,09m e E 200.032,74m; 288°23'28" e 99,11m até o vértice AKD-P-2914, de coordenadas N 7.488.392,36m e E 199.938,69m; 346°39'53" e 203,38m até o vértice AKD-P-2915, de coordenadas N 7.488.590,26m e E 199.891,78m; 338°33'27" e 181,17m até o vértice AKD-P-2916,

***** (SEGUE NA FOLHA 03) *****

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

03

MATRÍCULA N.º 30.222

REGISTRO GERAL

FOLHAS 03

LIVRO N.º 2

DATA 04/10/2013

coordenadas N 7.488.758,89m e E 199.825,55m; 330°50'16" e 167,09m até o vértice AKD-P-2917, de coordenadas N 7.488.904,80m e E 199.744,13m; 351°13'31" e 170,43m até o vértice AKD-P-2918, de coordenadas N 7.489.073,24m e E 199.718,13m; 349°04'54" e 256,27m até o vértice AKD-P-2919, de coordenadas N 7.489.324,87m e E 199.669,59m; 339°47'53" e 290,53m até o vértice AKD-P-2920, de coordenadas N 7.489.597,53m e E 199.569,26m; 3°13'31" e 64,87m até o vértice AKD-P-2921, de coordenadas N 7.489.662,30 e E 199.572,91m; 347°38'09" e 118,11m até o vértice AKD-P-2922, de coordenadas N 7.489.777,67m e E 199.547,62m; 24°09'13" e 84,07m até o vértice AKD-P-2923, de coordenadas N 7.489.854,38m e E 199.582,02m; 1°03'58" e 160,16m até o vértice AKD-P-2924, de coordenadas N 7.490.014,51m e E 199.585,00m; 354°01'02" e 151,88m até o vértice AKD-P-2925, de coordenadas N 7.490.165,56m e E 199.569,17m; 359°46'52" e 146,62m até o vértice AKD-P-2926, de coordenadas N 7.490.312,18m e E 199.568,61m; 10°37'21" e 347,63m até o vértice AKD-P-2927, de coordenadas N 7.490.653,85m e E 199.632,69m; 309°04'56" e 148,75m até o vértice AKD-P-2928, de coordenadas N 7.490.747,63m e E 199.517,22m; 13°12'00" e 123,80m até o vértice AKD-P-2929, de coordenadas N 7.490.868,16m e E 199.545,49m; 33°56'01" e 232,20m até o vértice AKD-P-2930, de coordenadas N 7.491.060,81m e E 199.675,11m; 300°26'01" e 116,20m até o vértice AKD-P-2931, de coordenadas N 7.491.119,67m e E 199.574,92m; 333°20'11" e 96,24m até o vértice AKD-P-2932, de coordenadas N 7.491.205,68m e E 199.531,73m; 22°44'44" e 125,88m até o vértice AKD-P-2933, de coordenadas N 7.491.321,77m e E 199.580,40m; 316°18'43" e 186,53m até o vértice AKD-P-2934, de coordenadas N 7.491.456,65m e E 199.451,56m; 0°05'09" e 73,50m até o vértice AKD-P-2935, de coordenadas N 7.491.530,15m e E 199.451,67m; 0°28'02" e 174,10m até o vértice AKD-P-2936, de coordenadas N 7.491.704,24m e E 199.453,09m; 261°10'08" e 144,15m até o vértice AKD-M-1987, de coordenadas N 7.491.682,11m e E 199.310,65m; ponto este localizado na cerca de divisa do imóvel da matrícula 30.223; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 30.223 com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04'40" e 1.623,31m até o vértice AKD-M-1986, de coordenadas N 7.493.301,62m e E 199.199,61m; 10°36'23" e 294,52m até o vértice AKD-M-1985, de coordenadas N 7.493.591,11m e E 199.253,82m; 46°31'13" e 14,93m até o vértice AKD-M-1984, de coordenadas N 7.493.601,38m e E 199.264,65m; 89°54'41" e 1.618,86m até o vértice AKD-M-1983, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das RBMC: Presidente Prudente UEPP código internacional 91559, de coordenadas N 7.553.844,608m e E 457.866,065m, e Curitiba PARA código internacional 91105, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,513m e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. CERTIFICAÇÃO N.º 081101000038-74.

PRÓPRIETÁRIA: AGRÍCOLA VELA VISTA LTDA., CNPJ 54.398.656/0001-33, com sede neste município de São Pedro, na Fazenda Bela Vista s/n.º.

REGISTRO ANTERIOR: havido pela retificação georreferenciada da matrícula 9.489, aberta em 07/10/1983.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA da seguinte forma: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 633.054.045.080-5; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

***** (SEGUE NO VERSO) *****

MATRÍCULA

30.222

FOLHA

03

VERSO

RURAL: Fazenda São Pedro; ÁREA TOTAL(ha): 559,3830; CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Grande Propriedade ***; DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/08/2012; Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA / MEMORIAL: 0; INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Estrada Vicinal Paiol de Telha; MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL: São Pedro; UF: SP; MÓDULO RURAL (ha): 12,7347; Nº MÓDULOS RURAIS: 262,75; MÓDULO FISCAL (ha): 16,0000; Nº MÓDULOS FISCAIS: 211,0032; FMP(ha): 2,0000; ÁREA REGISTRADA(ha): 559,3830; POSSE A JUSTO TÍTULO: 0,0000; POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO: 0,0000; ÁREA MEDIDA: 3.376,0518.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



(ELMER NICODEMO FLOR)

R. 1, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013. (DAÇÃO EM PAGAMENTO)

Pela Escritura de Dação em Pagamento lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexos de São Pedro em 03 de agosto de 2009 (Livro 189, págs. 324/332), a proprietária, AGRÍCOLA BELA VISTA LTDA, já qualificada, pelo valor de R\$1.005.739,07, deu em pagamento o imóvel desta matrícula para **TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 07.748.515/0001-13, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Praça Wendel Wilkie, 153.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



(ELMER NICODEMO FLOR)

R. 2, EM 29 DE OUTUBRO DE 2013. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia aos Contratos de Mútuo e Outras Avenças FGC-111963 e FGC-111964, Nº FGC-130226, datado e assinado na cidade de São Paulo/SP em 21 de agosto de 2013, a **garantidora TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, para garantia de parte do valor total das obrigações assumidas pela **devedora LUSOPAR S/A**, CNPJ 10.943.100/0001-05, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Cidade Jardim, 400, 6º andar; e pelos demais devedores solidários a que se referem esses contratos, com vencimento em 29/12/2017, parte esta equivalente a R\$10.902.064,41 (dez milhões, novecentos e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o **credor FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, CNPJ 00.954.288/0001-33, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 12º andar, Pinheiros. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,



(ELMER NICODEMO FLOR)

AV.3/30222 - Prenotação nº 119.157, de 03/04/2020. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 03 de abril de 2020, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 1121362-16-2018-8-26-0100, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito do 37º Ofício Judicial do Foro Central de São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, requerida pelo **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, já qualificado, contra a proprietária, **TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada; a **devedora, LUSOPAR S.A.**, já qualificada; e contra: 1) **MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO**, CPF nº 039.821.178-79; 2) **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, CPF nº 102.930.088-76; e 3) **LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA**, CPF nº 123.607.848-97, os direitos de devedor fiduciante do imóvel desta matrícula foram penhorados em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$91.274.040,06 (noventa e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quarenta reais e seis centavos). Foi nomeada depositária, **TATRE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Para garantia da dívida também foram oferecidos em penhora os imóveis das matrículas nºs 9.490, 30.219 a 30.221, 30.223 a 30.226, desta serventia. São Pedro, SP, 17 de abril de

Continua na ficha 04

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º 30222

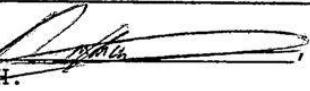
REGISTRO GERAL

FOLHAS 04

LIVRO N.º 2

12.009-7

DATA 17/04/2020

2020. Anderson Matheus M. G. da Silva , oficial substituto.
Selo Digital: 120097331000000003990920H.

MATRÍCULA N.º 30222